

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.756.280-5**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**, com Sede na Rua Professora Dulce Cristi, n. 1170, centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.974.823/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREONIZIO VALENTE**, portador do CPF/MF sob o nº. 511.264.439-72, com domicílio especial na Rua Professora Dulce Cristi, n. 1170, centro, Santa Isabel do Oeste-PR.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.756.280-5**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 103/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de abril de 2024 até 17 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2024 até 13 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.756.280-5**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de abril de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSÉ BRUSTOLIN NETO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**FREONIZIO VALENTE**

Prefeito de Santa Isabel do Ivaí

Documento: **103.3.2022\_Sta\_Isabel\_do\_Ivai\_PRAZO\_21.262.2796.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 19/04/2024 17:15, **Freonizio Valente** em 22/04/2024 07:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/04/2024 20:34 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.756.280-5** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 19/04/2024 17:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**40e7d8f40c151dfb85f14067f27be2b7**.

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto n.º 2.641/2023, e considerando, o contido no protocolo nº 20.972.670-0.

DECLARA:

Fica registrado o presente Termo de Convênio n.º 202402044 que entre si celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Município de Colombo, para implementação de projeto previsto no Decreto n.º 2.641/2023, que instituiu o Plano Paraná Mais Cidades III, visando a união de esforços dos participantes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, mediante a aquisição de 05 (cinco) kits, cada qual com 25 unidades de Chromebook e 25 unidades de Headset (Chromebook com especificação mínima: Notebook, Tela 11,6 polegadas, com sistema operacional Chrome OS (Chromebook), 4 GB Memória RAM, Armazenamento SSD 32 GB e Headset: Fone de ouvido com almofada auricular e microfone ajustável embutido para utilização nos Chromebooks em atividades pedagógicas), no valor total de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

João Luiz Giona Junior  
Decreto 3.664/2023  
Diretor Geral

40192/2024

## Secretaria da Fazenda

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.855/2021-SEFA.**  
**PROTOCOLO:** SID nº 21.780.858-8 anexo ao 17.647.859-4.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
**CNPJ nº** 76.416.890/0001-89.  
**CONTRATADA:** MONICA HECKTHEUER.  
**CPF nº** XXX.XXX.820-20.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2024 até 22 de junho de 2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.855/2021-SEFA.  
**DATA ASSINATURA:** 19 de abril de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; MONICA HECKTHEUER (Consultora), representando a Contratada.

40218/2024

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.857/2021-SEFA.**  
**PROTOCOLO:** SID nº 21.780.703-4 anexo ao 17.647.886-1.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
**CNPJ nº** 76.416.890/0001-89.  
**CONTRATADO:** RICARDO BORTOLO VIEIRA.  
**CPF nº** XXX.XXX.029-79.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2024 até 22 de junho de 2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.857/2021-SEFA.  
**DATA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; RICARDO BORTOLO VIEIRA (Consultor), representando a Contratada.

40293/2024

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.859/2021-SEFA.**  
**PROTOCOLO:** SID nº 21.780.964-9 anexo ao 17.647.911-6.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
**CNPJ nº** 76.416.890/0001-89.  
**CONTRATADO:** ANILSON DA SILVA MAIA.  
**CPF nº** XXX.XXX.116-49.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2024 até 22 de junho de 2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.859/2021-SEFA.  
**DATA ASSINATURA:** 19 de abril de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; ANILSON DA SILVA MAIA (Consultor), representando a Contratada.

40222/2024

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 21.756.280-5 apenso ao PI 18.724.461-7  
**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2022  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Santa Isabel do Ivaí.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 103/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 19 de abril de 2024 até 17 de agosto de 2024.  
**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de agosto de 2024 até 13 de fevereiro de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 19 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2021**  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Francisco Beltrão  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação nº. 015/2021 – SEIL, originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, diante da constatação de que o prazo de execução se findou em 31/03/2024 após sucessivas prorrogações sem o cumprimento do cronograma estabelecido, restando prejudicada a execução do objeto do instrumento firmado em razão da execução em desacordo com o Plano de Trabalho. Consta às fls. 114 (mov. 67) a manifestação do Fiscal em que relata o atraso na execução do objeto e às fls. 117 (mov. 70) a autorização para rescisão do instrumento.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Termo de Cooperação nº. 015/2021, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.  
**DATA:** 10 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 17.829.663-9  
**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV035/2023  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Lindoeste.  
**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 035/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 337 - mov. 138), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

	R\$	
Total do Convênio	R\$	1.624.612,25
Valor do Estado	R\$	1.460.000,00
Valor do Município	R\$	164.612,25
Contrato Administrativo	R\$	1.320.000,00
Valor do Estado	R\$	1.186.252,32
Valor do Município	R\$	133.747,68
Supressão Estado	R\$	273.747,68
Supressão Município	R\$	30.864,57
Novo Valor do Convênio	R\$	1.320.000,00

**DATA:** 19 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor-Presidente/DER      Secretário/SEIL

40321/2024

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 21.901.094-0 apenso ao PI 19.452.275-4  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2023  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Campina da Lagoa.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 005/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução